



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Assunto: DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90

N.º 02

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
REAJUSTA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, E GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES;	AUTORES: VEREADORES: ALCIDES MINETI NELSON MINETI
APRESENTADO EM SESSÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990.	COMISSÕES: 1 - JUSTIÇA E REDAÇÃO 2 - FINANÇAS E ORÇAMENTO.
APROVADO EM SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.	
SALA DAS SESSÕES, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 1990.	





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90

REAJUSTA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, E GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-E/S, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, reajuste de 60% (sessenta por cento) sobre o subsídio e gratificação de representação do Prefeito e gratificação de representação do Vice-Prefeito, percebidos no mês de outubro de 1990.

Art. 2º - Fica garantido os reajustes mensais de acordo com o artigo 62 e seu parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º do Decreto Legislativo Nº 01/90.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


VITOR MALINI TARGA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Alcides Mineti e Nelson Mineti, que dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais de Venda Nova do Imigrante-ES, após a tramitação regimental regular, veio a esta Comissão para exame e parecer.

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, ao analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº02/90, resolve apresentar para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto substitutivo que concede reajuste, conforme redação que segue:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/90

REAJUSTA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, E GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, reajuste de 60% (sessenta por cento) sobre o subsídio e gratificação de representação do Prefeito e gratificação de representação do Vice-Prefeito, percebidos no mês de outubro de 1990.

Art. 2º - Fica garantido os reajustes mensais de acordo com o artigo 62 e seu parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º do Decreto Legislativo nº01/90.

segue...



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, aos 03 dias do mês de dezembro de 1990.


FRANCISCO HOSQUEN PIRES - Presidente


VICENTE CALIMAN - Relator


CLETO VENTURIM - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

A Comissão de Justiça e Redação entendeu em apresentar substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº02/90, para apreciação desta Augusta Casa de Leis, uma vez que Projeto semelhante já foi apreciado e aprovado na Sessão do dia 23/10/90. Portanto achamos por bem encaminharmos para análise de nossos pares, Projeto concedendo reajuste sobre os vencimentos e não fixando os mesmos, uma vez que o Projeto aprovado recentemente já os fixaram.

Após apreciado e discutido, esperamos de nossos colegas uma sábia decisão.

Sala das Comissões, aos 30 dias do mês de dezembro de 1990.


FRANCISCO HOSQUEN PIRES - Presidente


VICENTE CA LIMAN - Relator


CLETO VENTURIM - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

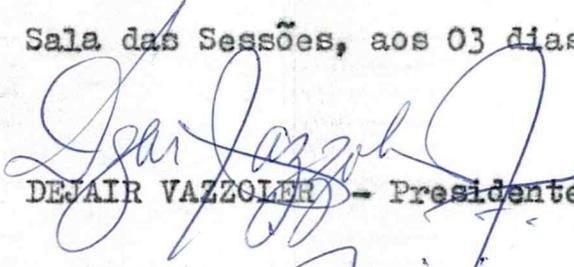
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

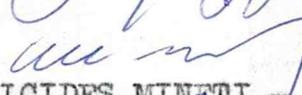
ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/90

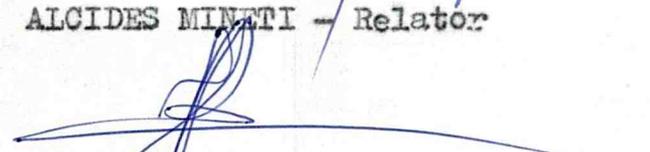
INTERESSADOS: VEREADORES: ALCIDES MINETTI E NELSON MINETTI

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº02/90, que dispõe sobre remuneração do Prefeito e Vice Prefeito Municipais de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, para o restante da atual administração, de acordo com o que estabelece a Legislação vigente, resolve dar o seu parecer em conformidade com o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões, aos 03 dias do mês de dezembro de 1990.


DEJAÍR VAZZOLER - Presidente


ALCIDES MINETTI - Relator


FRANCISCO HOSQUEN PIRES - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Registrado sob n. 02
Protocolado em 06 / 11 / 19 90
Respondido em 06 / 12 / 19 12
Ofício n.º 0237/90

Almeida
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Sessão de 06 / 11 / 19 90

Almeida
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em duas discussão por

unanimidade
Sala das Sessões, 04 / 12 / 19 90

M. Torres
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 06 / 11 / 19 90

M. Torres
PRESIDENTE